



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte**  
**REITORIA**

Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300

Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

EDITAL Nº 9/2022 - PROPI/RE/IFRN

9 de março de 2022

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**  
**DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E INOVAÇÃO**

**EDITAL Nº 09/2022 – PROPI/IFRN**

**CHAMADA PÚBLICA PARA O ESTABELECIMENTO DE COEDIÇÕES DE LIVROS**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN) torna público o presente edital, a fim de orientar uma chamada pública para o estabelecimento de coedições com outras editoras acadêmicas ou universitárias com o objetivo de publicar textos na forma de livro, impresso e/ou digital, a fim de divulgar, valorizar e ampliar o acesso ao seu patrimônio bibliográfico, iconográfico, digital e as culturas regionais.

**1. DO OBJETO**

1. Estabelecer diretrizes para coedições entre a Editora IFRN e outras editoras acadêmicas ou universitárias para o desenvolvimento de projetos editoriais os quais sejam relevantes para as instituições parceiras, ampliando seus catálogos em produções na área de ensino, pesquisa e extensão.

**2. DAS DEFINIÇÕES**

1. Para os efeitos do fluxo regido pelo presente edital, entenda-se o termo coedição como:
  1. Processo de editoração de uma obra do qual participam uma ou mais editoras, desempenhando papel ativo em sua elaboração.
2. Este edital receberá propostas em fluxo contínuo, respeitando sua vigência, detalhada no cronograma e até o limite da capacidade de produção da Editora IFRN planejada para o período do edital.
3. As etapas que podem ser incluídas em uma coedição são:
  1. Avaliação e seleção de textos;
  2. Preparação e revisão de textos;
  3. Elaboração de projeto gráfico de livro;
  4. Elaboração de ficha catalográfica e emissão de ISBN;
  5. Publicação em portal institucional e/ou impressão de exemplares.
4. Ao estabelecer uma coedição, a obra será publicada com a logomarca de todas as editoras e respectivas séries/coleções em sua capa e contracapa, e os créditos serão dados individualmente

aos que participaram do processo.

5. A ficha técnica da obra terá listado os conselhos editoriais das editoras envolvidas.
6. Para este edital, não haverá nenhuma espécie de repasse de recursos financeiros entre a Editora IFRN e as instituições selecionadas para parceria.

### 3. DOS REQUISITOS

1. Para participar de uma coedição com a Editora IFRN, a instituição parceira deve:
  - a. Ser caracterizada como uma editora universitária ou acadêmica, apenas de ordem pública.
  - b. Atender a pelo menos dois requisitos dos listados no subitem 3 do item "Das definições";
  - c. Possuir interesse em divulgação e publicação de pesquisas científicas, iniciativas inovadoras e/ou obras literárias;
  - d. Ter entre suas finalidades sociais a realização de projetos culturais e/ou a edição de livros, sendo permitidas parcerias com terceiro(s).
2. As coedições para a Editora IFRN podem ser propostas por:
  1. Editora acadêmica ou universitária que atenda aos critérios dos subitens "a" a "d" do item "Dos requisitos";
  2. Servidor do IFRN, ativo ou aposentado, que faça mediação entre as editoras envolvidas.

### 4. DA SUBMISSÃO E DO PROCESSO

1. As propostas de parcerias devem ser enviadas ao e-mail conselho.editora@ifrn.edu.br e devem conter:
  1. Ficha de inscrição devidamente preenchida pela editora ou servidor proponente (Anexo II);
  2. Original da obra; ou
  3. Proposta da obra a ser publicada, que deve conter indicações de:
    - a. Autores/organizadores da obra;
    - b. Responsáveis pela prospecção de textos para o livro;
    - c. Metodologia de seleção/avaliação dos textos submetidos.
2. Após a submissão, o processo seguirá as seguintes etapas:
  1. Encaminhamento da proposta de coedição para apreciação do Conselho Editorial da Editora IFRN;
  2. Reunião entre as editoras envolvidas para planejamento da publicação e formalização de coedição por meio de instrumento legal.

### 5. DA AVALIAÇÃO

1. Uma vez recebida a proposta, a Editora IFRN a pautará em sua próxima reunião do Conselho Editorial, o qual, para avaliar a proposta, deverá levar em consideração:
  1. Adequação do texto ou proposta às linhas editoriais previstas na política editorial da Editora IFRN.
  2. Mérito do texto (se é inédito e traz contribuições relevantes de ordem científica, técnica ou cultural).
  3. O atendimento a demandas de publicações não contempladas em outros editais da Editora IFRN (obras resultantes de projetos dos convênios institucionais; concursos e prêmios organizados com a editora, dentre outros);
  4. A importância da coedição da obra para o desenvolvimento, difusão ou acesso ao campo de

- conhecimento, literário ou artístico tratado na obra;
5. O alcance sociocultural do projeto editorial proposto, especialmente quanto à tiragem, distribuição e acessibilidade ao público leitor potencial;
  6. A experiência na área, competência técnica e a capacidade de execução da(s) entidade(s) ou editora(s) proponente(s).
  7. Capacidade do corpo técnico da Editora IFRN em cumprir com o que fora acordado na proposta (se há servidores disponíveis para desempenhar o trabalho).
2. Após avaliação, o Conselho Editorial emitirá parecer, o qual pode ser de:
- a. Recomendado para publicação
  - b. Recomendado com ressalvas
  - c. Não recomendado
3. A Editora IFRN se reserva ao direito de não encaminhar propostas de coedições ao Conselho Editorial caso o número de submissões exceda a sua capacidade de produção, de acordo com o planejamento de publicações para o período do edital.

## 6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

1. De acordo com o parecer emitido pelo Conselho Editorial, o proponente receberá resposta ao e-mail submetido, conforme item 4.1.
2. O parecer do Conselho Editorial é definitivo, não cabendo a esta decisão nenhum tipo de recurso.
3. As editoras envolvidas na coedição são responsáveis por acordar entre si os prazos para os processos de editoração e publicação, respeitando-se o prazo máximo de 12 meses.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. A Editora IFRN também poderá ser proponente de uma coedição, processo que será regido por edital próprio.
2. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser solicitadas pelo e-mail: [editora@ifrn.edu.br](mailto:editora@ifrn.edu.br).
3. Caso alguma das editoras faça impressão do livro coeditado, deve ser destinado um total de 10% do total de exemplares à outra editora.
4. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente Edital serão analisados e resolvidos pela Editora IFRN.

Natal, 09 de março de 2022.

*(assinado eletronicamente)*

Gabriela Dalila Bezerra Raulino

**Coordenadora da Editora IFRN**

*(assinado eletronicamente)*

Avelino Aldo de Lima Neto

**Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação**

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL**

| <b>PERÍODO</b>              | <b>ETAPA</b>         |
|-----------------------------|----------------------|
| 09/03/2022                  | Publicação do edital |
| Até 12 meses após aprovação | Publicação do livro  |

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE COEDIÇÃO

### 1. INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome das Editora(s) envolvida(s) na coedição:

Responsável pela submissão:

Editora e instituição do responsável:

Cargo/função do responsável:

Contato (telefone e e-mail):

UF:

A instituição possui convênio celebrado com o IFRN? ( ) sim ( ) não

A(s) editora (s) tem entre suas finalidades sociais a realização a edição de livros, sendo permitidas parcerias com terceiro(s)? ( ) sim ( ) não

### 2. TIPO DE COEDIÇÃO PROPOSTA

(Aqui, insira qual das etapas mencionadas no item 2.3 ficarão a cargo da Editora IFRN)

( ) **Submissão de original da obra**

( ) **Submissão de proposta**

Indique abaixo o nome da editora responsável por cada etapa descrita abaixo:

Avaliação e seleção de textos:

Preparação e revisão de textos:

Elaboração de projeto gráfico de livro:

Elaboração de ficha catalográfica e emissão de ISBN:

Publicação em portal institucional e/ou impressão de exemplares:

### 3. DADOS DO PROJETO EDITORIAL PROPOSTO PARA COEDIÇÃO

Título do livro:

Autor(a/es)/organizador(a/es):

Área do conhecimento e linha editorial (de acordo com política editorial da Editora IFRN):

Nome da coleção ou série à qual será vinculada (caso se aplique):

Gênero textual:

Sinopse (até 10 linhas):

3.1 Para os casos de submissão da proposta de obras (não se aplica à submissão de originais):

Indicar os autores/organizadores da obra:

Indicar os responsáveis pela prospecção de textos para o livro:

Descrever metodologia de seleção/avaliação dos textos a serem submetidos:

### ANEXO III – TERMO DE RESPONSABILIDADE QUANTO AO USO DE IMAGENS, TEXTOS, VOZ E/OU DEPOIMENTOS

Na condição de organizador(a) e/ou autor(a) e titular dos direitos autorais da obra

\_\_\_\_\_, [título da obra], eu  
\_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, Órgão  
Expedidor/UF \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, natural de  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) no endereço  
\_\_\_\_\_.

DECLARO que, para a utilização de imagens, textos, voz e/ou depoimentos de autoria de terceiros na obra acima nominada, observei a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, porquanto estou ciente de que: "São obras intelectuais protegidas as criações do espírito, expressas por qualquer meio ou fixadas em qualquer suporte, tangível ou intangível, conhecido ou que se invente no futuro, tais como:

- I - os textos de obras literárias, artísticas ou científicas;
- II - as conferências, alocações, sermões e outras obras da mesma natureza;
- III - as obras dramáticas e dramático-musicais;
- IV - as obras coreográficas e pantomímicas, cuja execução cênica se fixe por escrito ou por outra qualquer forma;
- V - as composições musicais, tenham ou não letra;
- VI - as obras audiovisuais, sonorizadas ou não, inclusive as cinematográficas;
- VII - as obras fotográficas e as produzidas por qualquer processo análogo ao da fotografia;
- VIII - as obras de desenho, pintura, gravura, escultura, litografia e arte cinética;
- IX - as ilustrações, cartas geográficas e outras obras da mesma natureza;
- X - os projetos, esboços e obras plásticas concernentes a geografia, engenharia, topografia, arquitetura, paisagismo, cenografia e ciência;
- XI - as adaptações, traduções e outras transformações de obras originais, apresentadas como criação intelectual nova;
- XII - os programas de computador;
- XIII - as coletâneas ou compilações, antologias, enciclopédias, dicionários, bases de dados e outras obras, que, por sua seleção, organização ou disposição de seu conteúdo, constituam uma criação intelectual (Cf. Art. 7º da Lei nº 9.610/1998).

DECLARO, também, que as imagens, textos, voz e/ou depoimentos cujos direitos autorais pertencem a terceiros, para integrar a obra acima referida de minha autoria e/ou organização, foram expressamente autorizadas por estes, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que estou ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

DECLARO, ainda, que, ao utilizar imagens, textos, voz e/ou depoimentos de terceiros na referida obra, observei o texto da Constituição Federal de 1988, tendo total conhecimento de que "são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito à indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação" (Cf. Art. 5º, Inciso X, da Constituição Federal de 1988), e que foi expressamente autorizado o uso de imagens, textos, voz e/ou depoimentos pelas pessoas retratadas ou citadas na obra acima identificada, de minha autoria e/ou organização, tudo de acordo com o texto constitucional.

DECLARO, por fim, em conformidade com as normas e diretrizes do Edital nº \_\_\_\_\_, ser o único responsável pelo uso das imagens, textos, voz e/ou depoimentos apresentados na mencionada obra, estando isento o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), inscrito no CNPJ sob o nº 10.877.412/0001-68, de quaisquer responsabilidades, caso eu tenha infringido a lei.

[cidade], [dia] de [mês por extenso] de [ano].

\_\_\_\_\_  
[Nome completo do autor/organizador]

### ANEXO IV – TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

**Dados do Modelo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

**Breve descrição da fotografia:**

---

---

---

---

---

**Dados do Fotógrafo:**

Nome Completo: \_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_.

RG: \_\_\_\_\_.

CPF: \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o Modelo e o Fotógrafo acima identificados autorizam o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, autarquia federal, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.877.412/0001-68, com sede na Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, Natal/RN, CEP 59015-300, a utilizar, **gratuitamente**, a seu critério e discricionariedade, a imagem acima descrita, com a finalidade de divulgação institucional, podendo ser veiculada em materiais como folhetos, panfletos, pôsteres, cartazes, anúncios, incluindo o uso ilustrativo em matérias, seja em meios eletrônicos (*site*, outros portais, etc.) ou físicos (livros, revistas, jornais e etc.) ou outros meios que cumpram a finalidade estipulada, sem qualquer ônus para o IFRN.

Concordam, ainda, que as imagens podem ser combinadas com outras imagens, textos e gráficos, podendo ser cortadas parcialmente, alteradas ou modificadas. E declaram ser maiores e capazes para celebrar a presente autorização, tendo lido, aceito e assinado o presente termo de livre e espontânea vontade e sem qualquer coação.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

---

MODELO

---

FOTÓGRAFO

## ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE NOME E IMAGEM

(Para participante menor de 18 anos)

Eu, \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, responsável pelo(a) menor  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, Matrícula nº \_\_\_\_\_, AUTORIZO o Instituto Federal de  
Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte (IFRN), situado à Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho,  
1692, Tirol, Natal – RN, CEP 59015-300, ou a quem a ele representar, a fazer uso do nome e da imagem do(a)  
menor acima identificado no livro intitulado  
“ \_\_\_\_\_”, que será publicado pela  
Editora IFRN.

Declaro estar de acordo com a utilização da imagem e do nome do(a) menor para fins institucionais,  
expográficos, jornalísticos, históricos, acadêmicos, educacionais, informativos e sociais, relacionados ao livro,  
de maneira gratuita, não onerosa, por prazo indeterminado, em caráter definitivo, inequívoco, irrestrito,  
irretratável e de abrangência global, incluindo internet e redes sociais.

Natal/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

Documento assinado eletronicamente por:

- **Avelino Aldo de Lima Neto, Pró-Reitor de Pesquisa e Inovação - CD0002 - PROPI**, em 09/03/2022 12:07:16.
- **Gabriela Dalila Bezerra Raulino, Coordenadora da Editora - CD0004 - COEDI**, em 09/03/2022 12:44:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/03/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 382980  
Código de Autenticação: e69f4f172c

